



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

CGC (MF) 10.091.510/0001-75

LEI Nº 565/99, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

FUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em 28 / 12 / 1999
[Assinatura]
Sec. de Administração

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 5.º da seção V, da Lei Municipal N.º 303/91 de 29 de abril de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 5.º em seu inciso I, inserido no Capítulo I, Seção V, Subseção I, da Lei Municipal N.º 303/91, de 29 de abril de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º São receitas do fundo:

I – As transferências oriundas do orçamento da seguridade social e do orçamento estadual, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição da República.”

Art. 2.º Será acrescido um inciso, numerado como VII, ao artigo 5.º da mesma Lei, com a seguinte redação:

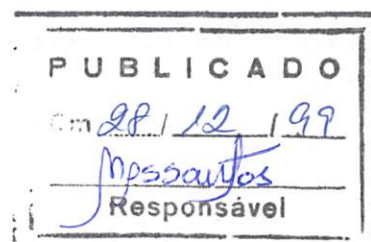
“VII – As transferências de recursos oriundos do orçamento do município.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros - PE, 28 de Dezembro de 1999.



[Assinatura]
LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS PE





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LIT. Nº 002.001.012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008

EMENTA: Da nota tomada no dia 27 de dezembro de 2008, em virtude da Lei Municipal nº 307/07 de 29 de abril de 2007 e da Lei nº 308/07 de 29 de abril de 2007, que instituiu o Plano Municipal de Saúde, para a região com a seguinte redação:

FUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em _____ de _____ de 2008
O Secretário de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO

Para saber que a Câmara Municipal de Bezerros e os

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 307/07 de 29 de abril de 2007, que instituiu o Plano Municipal de Saúde, para a região com a seguinte redação:

Art. 2º - São funções do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THAYSSA CARREIRO SOARES CARDOSO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS PE



Recebido em:
15/03/2009
[Signature]

Stamp with fields for 'PUBLICADO', 'Em _____ de _____ de 2008', 'Assinado por', and 'Responsável'.